

Fls. 01

Registro Geral

I M Ó V E L : - UMA PARTE DE TERRAS, situada no imóvel denominado Fazenda "NATIVIDADE" ou "NOVA COMPRA" ou "BAGAGEM", do distrito e município de Planura, desta comarca de Frutal, contendo a área total de 3,00,00 ha. (três hectares), de campos, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Confrontando por seus diversos lados, com o Rio Grande, por uma linha demarcada de 200,00m2, na conta de 448,00 metros acima do nível do mar; 150,00 metros, confrontando com a gleba 2-A e 10-A, 200,00 metros, confrontando com o ora chamado terreno B, finalmente 150,00 metros confrontando com terras em comum e integrante de um todo maior; - Certificado de cadastro no INCRA sob o nº 421 081 000-132. Área Total: 56,9. Módulo: 30,0. Nº de Módulos: 1,45. Fração Mínima de Parcelamento: 3,0

PROPRIETÁRIOS: ROBERTO KENICKE JUNIOR, bancário, CPF 404.327.349/53, e s/mulher SANDRA MARIA PALLA KENICKE, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Frutal.

REGISTRO ANTERIOR: R-4-4.122, com AV-6-4.122, fls. 261, do livro 2-N, deste Cartório. - Dou fé. - Frutal, 25 fevereiro 1991.

O ESCRIVENTE, SUBSTITUTO,

R-1-21.298. Nos termos de Escritura Pública de COMPRA/VENDA, de 13/02/1989, do Cartório de Paz e Anexos do município de Planura, no livro nº 39, fls. 54. o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por FLORIANO MACRI FILHO, comerciante CPF 594.670.028/68, casado no regime da comunhão universal de bens com MARIA CRISTINA CASCALDI MACRI; e BENEDITO APARECIDO GOUVEIA, comerciante, CPF 348.671.988/20, casado no regime da comunhão universal de bens com MARIA APARECIDA CARREGARI GOUVEIA, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Natividade, do distrito e município de Planura, desta comarca de

FRUTAL, por compra feita à ROBERTO KENICKE JUNIOR, bancário, CPF 404.327.349/53, e s/mulher SANDRA MARIA PALLA KENICKE, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Frutal, pelo valor de Cz\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados);- OBSERVAÇÃO: Que doravante o imóvel passará a denominar-se "CHÁCARA BEIRA RIO".- Compareceram como Interveniente-Anuentes, concordando com a presente venda e com as divisas: MARIA APPARECIDA DE PAIVA KENICKE, viúva, do lar, CPF 211.723.236/15; MARISA DE PAIVA KENICKE, professora, maior, solteira, CPF 510.601.599/53; JOÃO HENRIQUE DE PAIVA KENICKE, bancário, CPF 093.220.618/20, e s/mulher CARLA SILVANA GALLOTTI KENICKE, do lar; residentes e domiciliados em Curitiba-PR.

CONDIÇÕES: O vendedor e anuentes concedem aos outorgados compradores, UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM, para uso de ambas as partes, de oito(8) metros de largura e pelo comprimento necessário para se chegar à propriedade ora adquirida, em contrapartilha, os outorgados compradores se obrigarão a zelar e manter em perfeitas condições esta estrada e arborizá-la adequadamente.- Dou fé.- Frutal, 25 fevereiro de 1991.- (GR.0889587 E).- O ESC. SUBSTITUTO,

R-2-21.298.- Nos termos de Escritura Pública de COMPRA/VENDA, datada de 01/dezembro/1993, do Cartório de Paz e Anexos do município de Planura, no livro nº 43, fls. 42. HYUNG RYUM KIM, coreano, empresário, viúvo, CPF 294.083.778/34, Carteira nº 078127, RNE W417791-P, residente e domiciliado à Rua Visconde de Abaeté, nº 145, Braz, na cidade de São Paulo-SP; adquiriu de FLORIANO MACRI FILHO, comerciante, CPF 594.670.028/68, e s/mulher MARIA CRISTINA CASCALDI MACRI, do lar, residentes à Avenida General Osório, nº 120, aptº 01; e BENEDITO APARECIDO GOUVEIA, comerciante, CPF 348.671.988/20, e s/mulher MARIA APARECIDA CARREGARI GOUVEIA, do lar, residentes à Rua Madre Lucia Maria, nº 299; ambos na cidade de Jaboticabal-SP; pelo valor de Cr\$115.000,00(cento e quinze mil cruzeiros reais).:-

continua F. 02.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N° 2

Registro Geral

Fis. 02

Matrícula Nº.21.298 - DATA: 28/DEZEMBRO/1993

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-2-21.298.- O IMÓVEL OBJETO DA PRE--
SENTE MATRÍCULA;- INCRA sob o nº 421 081 000 140-1. Área To--
tal: 105,0. Módulo: 30,0. Nº de Módulos: 2,57. Fração Mínima'
de Parcelamento: 3,0. exercício de 1992.- OBSERVAÇÃO: Os vende-
dores deixaram de apresentar a CND do INSS, nos termos de de-
claração contida nas Notas.- CONDIÇÕES: Prevalece a 'SERVIDÃO'
DE PASSAGEM, para uso de ambas as partes, de oito(8) metros'
de largura, e pelo comprimento necessário para se chegar à pro-
priedade ora adquirida, e em contrapartida, o outorgado com-
prador se obrigará a zelar e manter em perfeitas condições es-
ta estrada e arborizá-la adequadamente.- OBSERVAÇÃO: Imóvel'
este foi também registrado no Livro de Registro de Terras Ru-
rais adquiridas por estrangeiros, sob o nº 23, fls. 22, em 28/
dezembro/1993.- Dou fe. - Frutal, 28 dezembro 1993.- (GR.829823A
A).P.77.643.- A OFICIAL, *Luiz Maria Veloso de Castro*

AV-3-21.298.- FRUTAL/MG/08/JANEIRO/1997.- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento, datado de 06/janeiro/1997, o proprietário HYUNG RYUM KIM, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado sob o nº 21.298, edificou UM PRÉDIO COMERCIAL, com a área construída de 704,00m2, localizada na Fazenda "NATIVIDADE ou "NOVA COMPRA" ou "BAGAGEM", do distrito e município de Planura, desta comarca de Frutal-MG; conforme comprova a Certidão Municipal e Habite-se nº 001/97, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Planura-MG, datadas de 06/01/1997, arquivadas neste Cartório;- OBSERVAÇÃO: Apresentou também a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, de nº 641277, série G, PCND nº 11.628.001/2676/96, datada da cidade de Uberaba-MG, de 30/dezembro/1996.- Dou fé.- Protocolo 86.278.- O OFICIAL SUBSTITUTO.

R-4-21.298.- FRUTAL/MG/21/JULHO/1999.- Nos termos de Escritura Pública de COMPRA/VENDA, datada de 12/JULHO/1999, do Cartório de Paz e Anexos do município de Planura-MG, no livro Nº 47, fls 31. FABIANO CARVALHO SARPE, comerciante, CPF 178.360.798-05, CIRG 24.724.800-4-SSP/SP, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRICIA REGINA TOPYLA SARPE, desenhista industrial, CPF 175.304.808-71 e CIRG 16.291.097-6-SSP/SP, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Deputado Laercio Corte, nº 320, Apto. 14, Morumbi, na cidade de São Paulo-SP;- adquiriram de HYUNG REUM KIM, coreano, empresário, viúvo, CPF 294.083.778-34, Carteira nº 078127 RNE W417791-P, residente e domiciliado na Rua Visconde de Abaete, nº 145, Braz, na cidade de São Paulo-SP; pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);- O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA;- OBSERVAÇÃO: a) INCRA/SCIR de 1998/1999. sob o nº 000 035 101 460-1. Área Total: 3,0. Módulo fiscal: 30,0. Nº de Módulos fiscais: 0,10. Fração Mínima de Parcelamento: 3,0. e nos termos da Lei Federal nº 9393/96. apresentou os ITRs exercícios de 1994/1995/1996 e DARFs/ITRs de 1997/1998. quita dos. Nº do imóvel na Receita Federal: 5661371-1. arquivados:- b) O vendedor deixou de apresentar a CND do INSS, nos termos de declaração contida nas Notas.- CONDIÇÕES: Prevalece a Servidão de passagem constante no R-2-21.298.- Dou fé.-P.94.589. O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-5-21.298. FRUTAL/MG/30/JULHO/1999.- Nos termos de requerimento datado de 28/JULHO/1999, assinado pelos proprietários FABIANO CARVALHO SARPE e sua esposa PATRICIA REGINA TOPYLA SARPE, acompanhado de Certidão Municipal e Lei Municipal, arquivados, faço a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula Nº 21.298, está situado no perímetro urbano da cidade de Planura-MG, conforme o disposto na Lei Municipal nº 370, de 15 de fevereiro de 1985, que delimitou o perímetro urbano da cidade de Planura-MG. Dou fé.- Pro-

continua F. 03

Matricula Nº. 21.298 - FRUTAL/MG/30/JULHO/1999.-

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO - ~~AV-5-21.298.~~

tocolo 94.672. A OFICIAL,

XX
R-6-21.298.- FRUTAL/MG/06/SETEMBRO/1999.- Nos termos de MANDA-

DO DE REGISTRO DO SEQUESTRO, datado de 27/AGOSTO/1999, expedido pela Primeira Secretaria de Juízo desta comarca de Frutal-MG, extraído dos Autos de nº 1.125/99. de Ação de Medida Cautelar Incidental de Sequestro, requerido por BENEDITO IVAN DE CAMPOS STOPPA, brasileiro, casado, comerciante, CPF 875.597.578-04, residente e domiciliado na Rua Nímidia, nº 141, em Santo André-SP;- contra VIVA PESCA HOTEL E TURISMO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF nº 01.674.359/0001-04, com sede na Rodovia BR-364, KM 3, Chácara Beiro Rio e nº: no município de Planura-MG; e dos sócios FABIANO CARVALHO SARPE, comerciante, CPF 178.360.798-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com PATRICIA REGINA TOPYLA SARPE, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda dos Lírios, nº 56, em Alphaville município de Santana do Parnaíba-SP; e GERALDO RAFAEL SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, CPF 690.275.368-72, residente e domiciliado na Rua Anhandu, nº 137, em Santo André-SP;- procedo o Registro do Sequestro do imóvel objeto da presente matrícula, no valor da causa de R\$1.000,00 (Hum mil reais);- tendo sido nomeado como fiel depositário, Sr. Wilson Roberto Sarpe;- Dou fé. P. 95.875.- Dou fé.- Protocolo nº 95.875.- O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-7-21.298. - FRUTAL/MG/27/JUNHO/2013. - Nos termos de Mandado de Averbação, datado desta cidade de Frutal-MG., de 16/maio/2013, expedido pela 1ª Secretaria de Juízo desta Comarca de Frutal-MG., extraído dos autos de nº 0271.02.010061-3 de Ação de Dissolução de Sociedade, tendo como partes: **BENEDITO IVAN DE CAMPOS STOPPA X VIVA PESCA HOTEL E TURISMO LTDA.,**

(Continua no verso)

FABIANO CARVALHO SARPE e GERALDO RAFAEL SANTOS, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Frutal-MG., Dr. Fábio Gameiro Vivancos, arquivado neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar que, conforme sentença datada de 15/março/2013, que homologou o acordo entre as partes acima citadas, foi DISSOLVIDA A SOCIEDADE denominada "VIVA PESCA HOTEL E TURISMO LTDA." da qual eram sócios as partes litigantes, acordando-se pela venda do imóvel objeto da presente matrícula e independentemente do preço que se obtiver, o valor devido ao Sr. Benedito Ivan de Campos Stoppa será de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), cujo o pagamento será exigível na mesma data em que se operar a compra e venda do bem e idêntico prazo de vencimento também se estendendo aos honorários advocatícios objetos da cláusula "3", do acordo citado. – Dou fé. – Protocolo nº 170.569. – A OFICIAL, (Rosa Maria Veloso de Castro)

Rosa Maria Veloso de Castro

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital